

1882

75/2

Quero Anunciar al do
Cant da Cidade de Lagos.

Cont. da Cidade de Lagos.

Edson

Prin

Autos de Accus. e Liberdade.

Gabel, e Antonia (crinas)

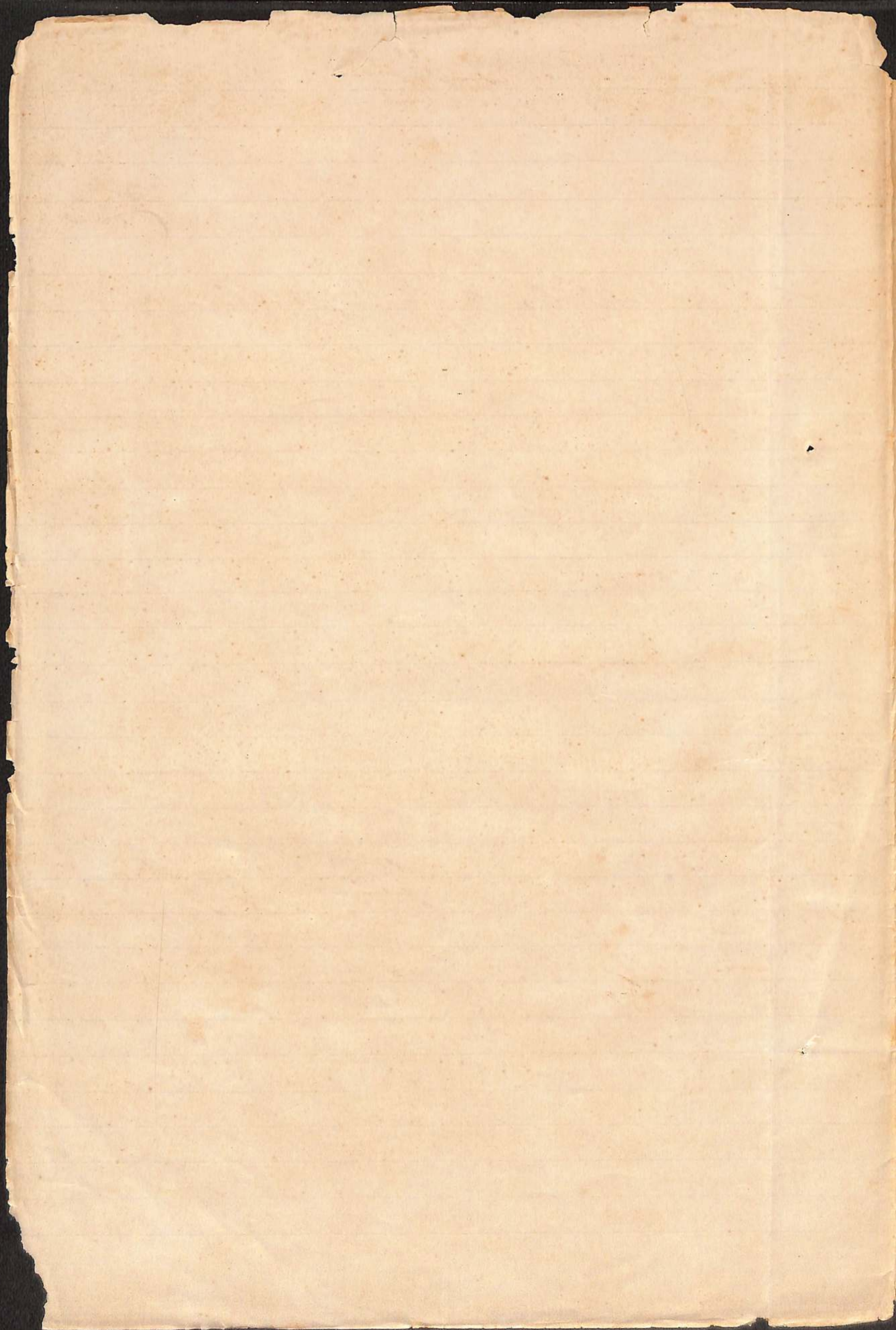
Figures

St. Anne Magalo:

Reg.

Autumnas

Dos Vinte e nove de Setembro de
 Anno do Nascimento de Nosso Se-
 nhor Jesus Christo de mil e oitocentos
 e oitenta e duas nesta Cidade de Lo-
 gos em meu Cartorio autuo e
 Publico que segue, fir esta au-
 toridade. Eu Jo. Luiz Pires
 Juiz de Paz (Assinatura)



Messrs Chem D. J. J. Municipal
 A. Com. reger, e memm de p. s. itari do son
 Nicolau Galluzzi, e Curador Buchan e Braun
 li Romulo Collemnia, sendo intimado e suber
 das usas ao p. a presentada ao m. me dictam, e allega
 ções for el. d. r. it. b. agn. 27 de Setembro de
 1882. O M. B. B.

item os immens amulatos de nome T. e
 bel, e ch. tonis, que tunc in contutur el. di
 rito as m. as lib. l. ad. em rito do docu
 mento junto, e achando se em poder de
 Manoel Magaldi, morador na Terceira
 rua Municipal, o qual se incute
 seu senhor, sem que para isso tenha
 menor documento, e ipso j. a. annos,
 e bem da requirida de m. as p. p. as, e
 lib. l. ad. de d. f. r. de m. as d. r. it. o,
 requerem a d. f. r. el. g. me nomear
 d. f. r. itari e curador, e para que
 f. a. f. f.

the d. f. r. itari nomeado m.
 p. a requirido, sendo cita
 do com v. n. a. o. r. e. p. r. e.
 tens Buchan: assim de apu
 rentar as d. f. r. p. l. e. m. t. m.
 juris no dia 9 de Jan. por d. f. r.
 determinando.
 C. M. B.

Lages 26 de Feb. de 1882.

Thogolus Supplicantes: Octogozo do
 Romulo Colonio.

Certifico que intimado ao Curador no
 mado D. Brautis Romulo Colonia
 e por certo ao senhor das m. as
 Manoel Magaldi, e ao d. f. r. itari
 Nicolau Vazuly, que dictam m.

este meu acatador o Depoente. a quem
loupe. Lagos 29 de Setembro 1882

Pro J. L. L. Curcio

Ilm. Sr. Collector das Rendas Ge-
rais

Diram os annuítas de nome Isabel,
e Tutoria, tidas como escravas de Ma-
nosel Chagabole, que si bem de suas li-
brelas, primas q' d' Thomaz pelo res-
pectivo Escrivos, que servem os livros de
matricula geral, e especial, dellas lha, de
por certidões as si cheta-se conta si
matricula das mesmas, e por quem fo-
ra e lha matriculadas, de por Chagab-
ole, ou por quem, e em q' tempo? E sim
pois =

João da Cruz e Silva

Escrevente.

E. R. M.

Capitão de guerra annuítas.
Lagos, 9 de Setembro de 1882

Nos Lagos 4 de Set. de 1882.

Elas peticionarias: Petchoagach-Bra-
lis Ramulo Colonias.

João da Cruz e Silva Escrivão interno da Col-
lectoria de Rendas gerais desta Cidade de Lagos.

Certifico que em cumprimento ao despa-
cho exparado na presente peticão passou a
rever os livros de matricula geral e especi-
al de todos os escravos existentes neste mu-
nicipio, e dellas não consta que as escravas
Isabel

Escritas niter.
João da Mota Silva

Los Sucesos & Partidos & mil
otto Cientos & ochenta y dos años.
En Edad & Fases un solo casto.
rio punto antes antes & getinas
documentos (donde) que segun
opzinto temas. En 199. Sin Se
para mundo de un

Wm. J. D. Juez municipal
Nosotros, el Jefe de la Municipalidad de
Luzern 5 de Octubre de 1882
M. G. M. M.

Diz Manoel Magaldi, residente neste Ter-
mo que achando-se Constituido procurador
bastante de Jannario Jani de Mendonça, da
Villa do Titharás, para fazer venda neste Ci-
dade de uma sua escrava de nome Izabel,
acontesse que acaba de chegar ao seu conhe-
cimento que o Bacharel Bráulio Romulo
Colonia denunciara a este Juizo a pessoa do
Supp. Como possuidor desta escrava por tela
refugiado a escravidão, sendo ella fôrta ou
de plena liberdade; e para que semre-
lhante facto seja averiguado como falço,
vem o Supp. apresentar a Consideração do
Juizo os seguintes documentos = procura-
ção e Matrícula = pelos quaes prova o seu
allegado e se dissimulta aquella denuncia.
Outro Sim, possui o Supp. mais em seu
poder uma escrava de nome Antonia
da propriedade de João Jani Pacheco, residen-
te tambem no Titharás, a qual veio a-
contento do Supp. para compral-a se se
agradasse de seus serviços ou, não sendo
assim, fazer d'ella venda por conta do
mesmo proprietario, e para cujo fim
deveria o Supp. procurar os documentos
em tempo Competente; mas, e a vista
de semelhante denuncia, não quer o Supp.
esperar por aquellas condições e vai man-

LIBRARY OF THE
MUSEUM OF NATURAL HISTORY
NEW YORK

B. at. S. se digne at-
tenderlo, e defferir a
esta Com.

Jurica.
L. R. McE

Pages 5 & 6. *Centurio* 1882.

Manoel Magalhães

João Maria

5
Mestre de Juremãas
baptista que faz Juremãis
João de Mendonça como
a baixo se declara.

Eu, quem quantos este publico Instru-
mento de Juremãas bastante viem que
sendo no anno do Nascimento de Jure-
mã Senhor Jesus Christo de mil eito cen-
tos e oitenta, nesta Villa e Comarca de
Nova Senhora da Cidade de Pinar, por
nos dias de mey de Setembro do dito anno,
em meu Cartório Comparaço Juremã José
de Mendonça, morador nesta Villa e pelo
proprio reconhecimento das testemunhas pro-
prias assignadas de que deu fe. e por elle
foi dito que na melhor forma de direito
venhiera e constitue ser bastante pro-
curador na Cidade de Lagos e Alameda
Alagardi, com poderes especiais para
por elle entregante, fazer venda de uma
exerata prionta de nome Gabeh com de-
zes annos de idade, mais ou menos, ma-
triculada na Casa de Rendas da Laguna,
com o numero trez mil quinhentos e seis
da Matrícula geral da Relação representada
da na dita repartição em anno de Setembro
de mil eito cento e oitenta e trez, podendo
e querendo passar excriptura, receber o
preço, dar recibos e quitações, havendo
por firme e pague tudo quanto fizer
e dito representador. Assim o disse
que deu fe. no publico este Instruimento
que lhe si seiten assignou com as teste

6

Ilmo Sr. Administrador das Contas Geraes

Passo: Cont. de Sub. 12 de Set. de 1882
Duarte

Dis. Juvenio Jose de Mendonça, morador
na Villa do Tubarão que abem de seu direito
perceira que V. Sa. se digna mandar passar
por certidão a matrícula de sua escrava de
nome Isabel. Nestes termos

P. a V. Sa. se sirva mandar
passar a certidão requerida
no que

E. B. M.

Tubarão 12 de Setembro de 1882
Juvenio J. de Mendonça

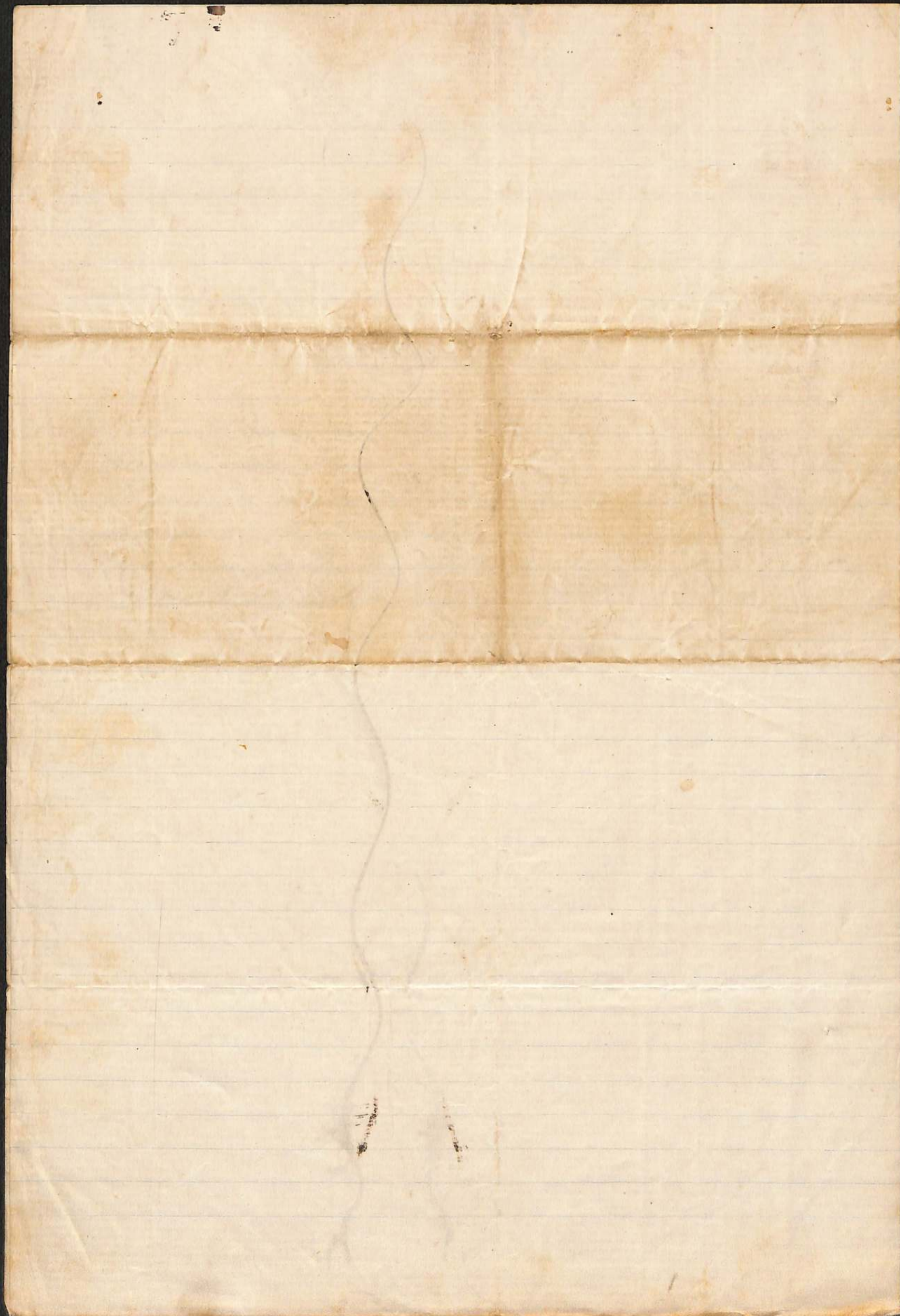
Em cumprimento ao despacho supra.
Certifico que a escrava a que se refere a pre-
sente petição foi matriculada em 9 de
Setembro de 1882, sob n.º treze mil e quinhentas
e seis da Matrícula Geral e mil e quinhentas e

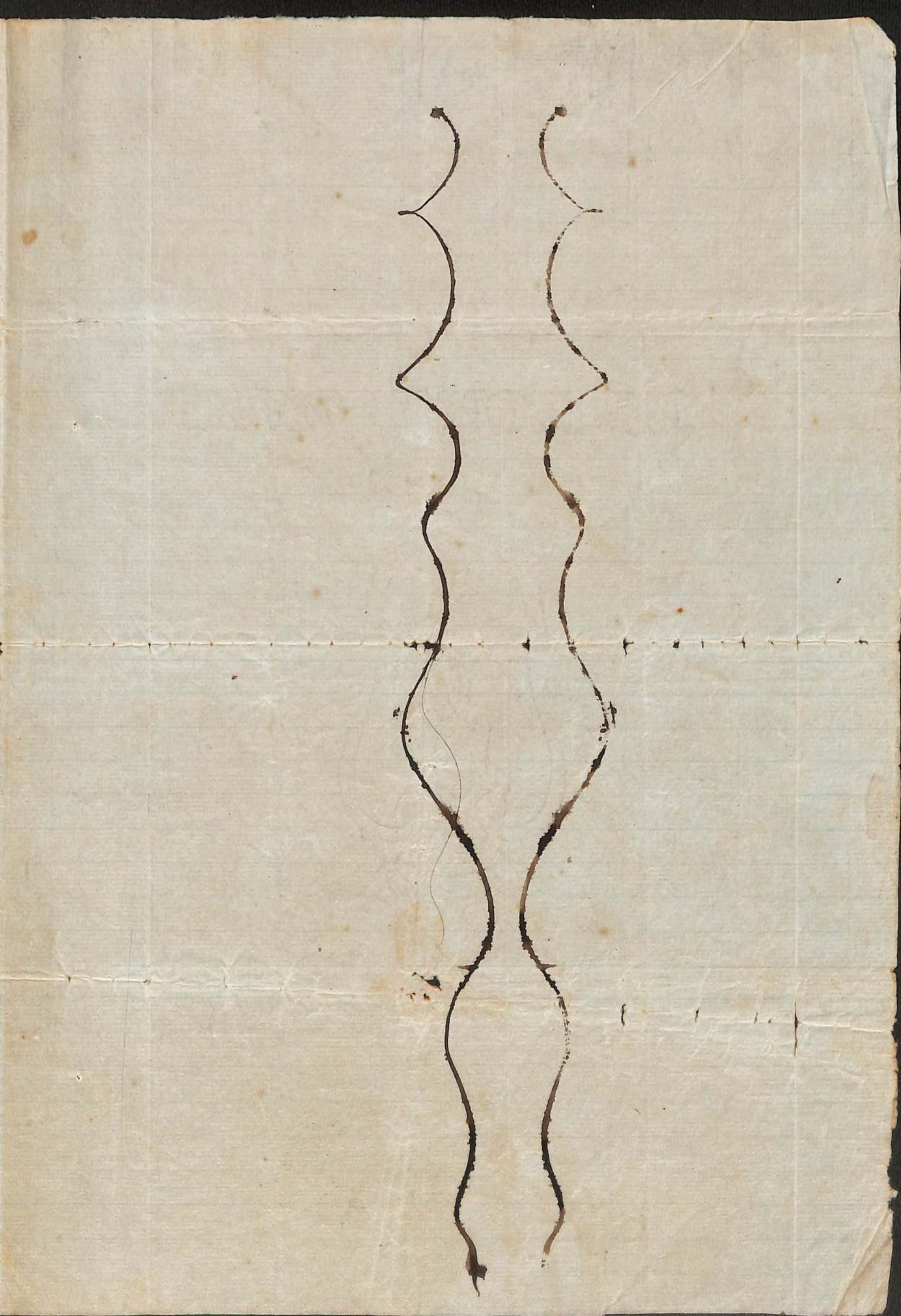
Relação apresentada, de conformidade de
com a Cópia vindo da Cidade de Laguna
E por ser verdade passei a presente que
firmo. Collectoria das Rendas
Públicas do Estado, em 12 de Setembro
de 1882

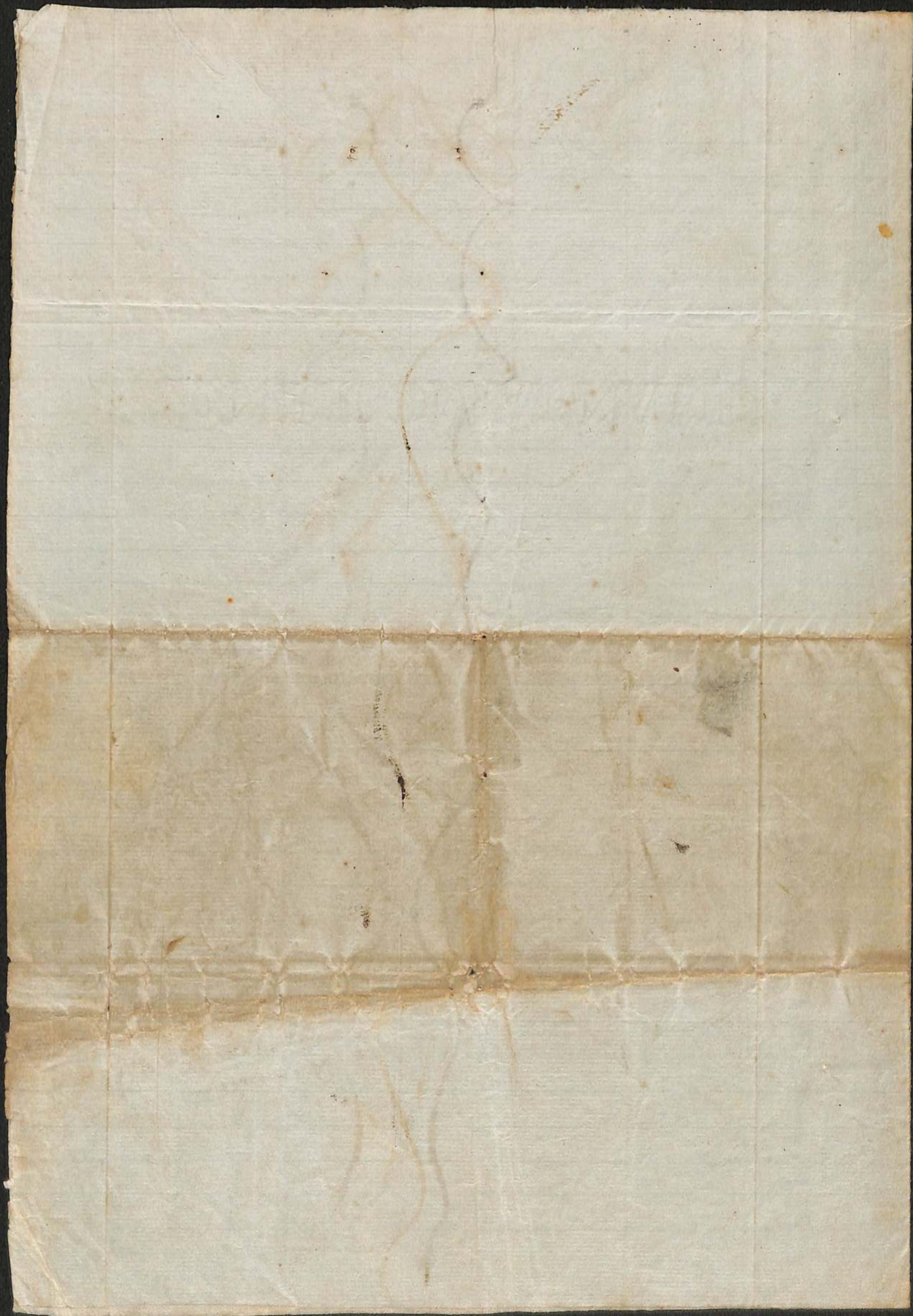
Officiante
João Emilio de Liramento

Pago nesta mil reis
de 1000 por verba e
treze mil e quinhentos de
buscos. Collectoria do Estado
em 12 de Setembro de 1882
Quarto d'Oliver Liramento

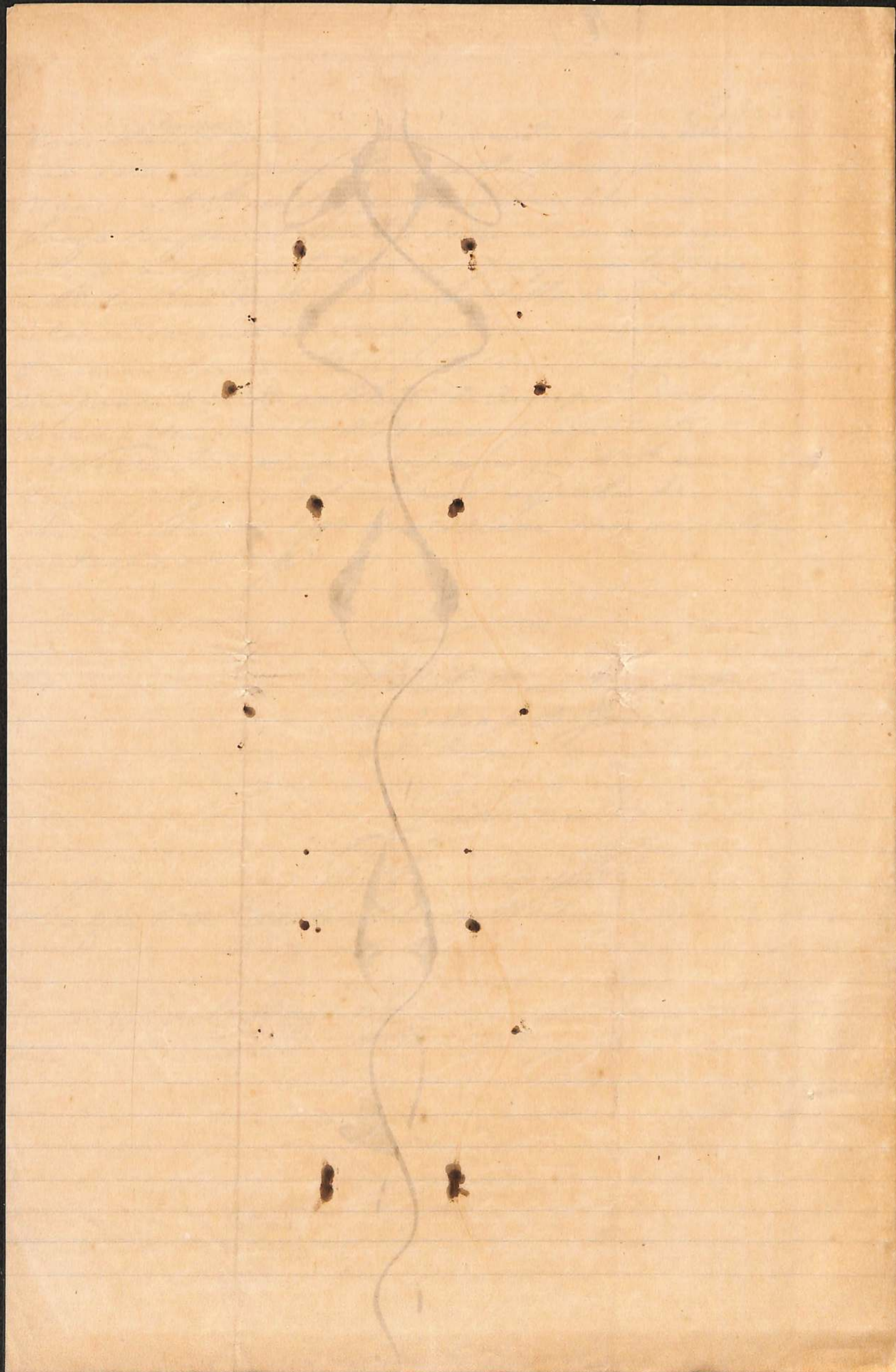




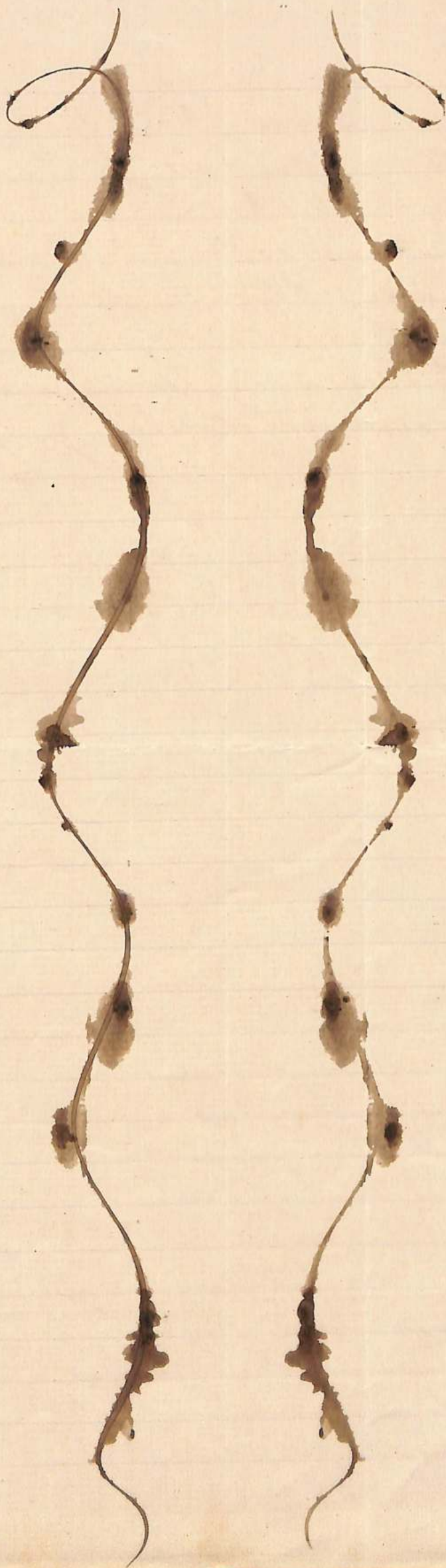








2



Chm

Por Senos & Outubro de mil
oito centos e oitenta e duas sus-
ta Cidades & Lagos em um car-
terio faco estes autos conclusos
ao Jm Municipal Doutor Ma-
nuel Cardoso Vieira De Mello, fgr
este termo. Em Jm San Paulo
ramo de Assm.

Ch

Visto ao Curador. Lagoa de Outubro
de 1882.

M. B. M. M.

Data

Em mesmo dia e no mesmo su-
pra referido em um Carterio
em Cidades & Lagos em um car-
terio em foi entregue estes autos
por parte do Jm Municipal e
Doutor Manuel Cardoso Vieira
De Mello, fgr este termo. Em Jm
San Paulo ramo de Assm.

De 1882

Por faco com vista ao Ca-
rader nomeado Doutor Boan-
lio Romulo Colonia fgr este
termo. Em Jm San Paulo ramo de
Assm.

Com 12

Faz-se no Juizado. Lagoa
de 1882. O Curador - Manuel
Romulo Colonia.

Carteiros que intermei adreçados
metros ao Curador Dantes Brando
Nunho Colônia, e ad S.^a de mra-
va M. M. Magaldi, ficasão
semitas de d. d. d. f. Lago 6 a 8 f. d.
1882

Rei D. Carlos

